



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.210, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Cancela Licença para fins de Tratamento de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Atestado Médico, anexo ao Despacho 15 do Memorando 2.547/2024;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR, a partir do dia 8 de junho de 2024, a Licença para fins de Tratamento de Saúde concedida mediante Portaria nº 16.142, de 6 de maio de 2024, ao servidor efetivo **RAGNALDO ROBERTO WEISE DEL PINTOR**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Matrícula 3024, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, o servidor deverá retornar ao exercício de seu cargo, sob pena de se apurarem, como faltas injustificadas, os dias de ausência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração